
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.535/2025

“Denomina Logradouro Público que
especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, por iniciativa do Vereador Emerson Caxa, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rua Antonio José Rodrigues a atual rua sem denominação localizada na área rural do Município de Rio Branco do Sul, na localidade da Pinta. Tem seu início na Rodovia PR-092, no ponto de coordenadas UTM 666755,465E e 7232180,418N, seguindo por uma distância aproximada de 3,545 km (três quilômetros e quinhentos e quarenta e cinco metros) até o ponto de coordenadas UTM 664494,404E e 7233733,000N, com saída para estrada rural sem denominação.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora denominado.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:E49CBD4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>